



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 12 de junho de 2024.

MENSAGEM DE LEI Nº 020/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei cuja proposta tem por finalidade alterar o quantitativo dos cargos de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Elétrico constante do Anexo I da Lei Municipal nº 6.771, de 29 de dezembro de 2022, ressaltamos, que não irá resultar em aumento de despesas.

Por todo o exposto, tenho a certeza de que essa nobre Casa de Leis, apreciando o teor do projeto, anexo, e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município, a apreciação deste Projeto de Lei, *em regime de urgência*, renovando expressões da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

**Altera dispositivos da Lei nº 6.771,
de 29 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de cargo de Engenheiro Ambiental e de Engenheiro Elétrico, que consta no Anexo I da Lei Municipal nº 6.771, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte alteração:

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior e Especialização	Engenheiro Ambiental	07
	Engenheiro Elétrico	08

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de junho de 2024.


ARNALDO BORDO FILHO
Prefeito Municipal